



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete VEREADOR CABO LINHARES
PSL

PROJETO DE LEI nº 07 /2020- CMP.

**QUE DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DAS
PARCELAS DE EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS
EM FOLHA DE PAGAMENTO DOS
SERVIDORES PÚBLICOS NA ATIVA,
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO
MUNICÍPIO DE PARINTINS-AM E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O cidadão **PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES**, no uso de suas atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Submete à Douta apreciação do Plenário o seguinte,

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica suspenso pelo prazo de 90 (noventa) dias, o lançamento das parcelas de empréstimos consignados na folha de pagamento dos servidores públicos na ativa, aposentados e pensionistas do Município de Parintins - AM.

Art. 2º - Decorridos os 90 (noventa) dias previstos no art. 1º desta Lei, e caso perdurarem os efeitos da pandemia do coronavírus na economia do nosso município, a Prefeitura Municipal poderá prorrogar a suspensão, objeto desta lei, por ato próprio, por igual período.

Art. 3º - Não haverá encargos ou acréscimo de juros, ou qualquer outra taxa, decorrente do período que perdurar a suspensão de que trata esta lei.

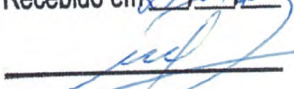
Art. 4º - O servidor público municipal da ativa, aposentado ou pensionista, que preferir manter o lançamento normal das parcelas de seu empréstimo consignado, poderá manifestar essa disposição ao setor competente ou seu chefe imediato.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Parintins, 23 de abril de 2020.


PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Vereador (Autor da proposição)

Recebido em 23/04/20


Israel de Lima Teixeira
ASSESSOR DA MESA DIRETORA
PORTARIA Nº 037/2011 - CMP



ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS
Gabinete VEREADOR CABO LINHARES
PSL

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores

O presente projeto de lei busca ajudar os servidores públicos na ativa, aposentados e pensionistas do município de Parintins, visto que a pandemia de corona vírus que atinge todo o país está deixando a economia das famílias do nosso município cada vez mais difícil, sendo assim, esses funcionários tendem a ter mais despesas e dificuldades. Com essa suspensão do desconto de consignados durante pelo menos 90 dias podendo ser prorrogados e sem acréscimo de juros ou encargos, os mesmos vão poder se manter melhor e ajudar aqueles que estão mais vulneráveis nessa hora. Mais o servidor público municipal da ativa, aposentado ou pensionista que preferir manter o lançamento normal das parcelas de seu empréstimo consignado, poderá manifestar essa disposição ao setor competente ou seu chefe imediato, e, para tanto, conta com a colaboração dos demais Pares para a aprovação da matéria em pauta.

S.S Câmara Municipal de Parintins, em 23 de abril de 2020.

PAULO CÉSAR RODRIGUES LINHARES
Vereador (Autor da propositura)